

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 109 /09 – CCJ
AO SUBSTITUTIVO Nº 01**

Institui o Programa de Cursos de Capacitação e Múltiplas Atividades e Habilidades, destinado à formação e à reinserção de condutores de Veículos de Tração Animal (VTAs) e de condutores de Veículos de Tração Humana (VTHs) em novas atividades produtivas e laborais, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, ao Substitutivo nº 01 ao Projeto em epígrafe, ambos de autoria do Vereador Adeli Sell.

A Procuradoria da Casa, fl. 18, manifestou seu posicionamento a respeito da matéria, dizendo que essa se insere no âmbito de competência do Município e deste Legislativo, inexistindo óbice legal à sua tramitação.

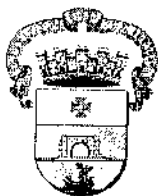
O Substitutivo apresentado se insere nas exigências do artigo 91 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão, estabelecidas pela alínea “a” do inciso I do artigo 36 do Regimento da Casa, entendemos que nada há de impeditivo legal que obste o normal procedimento do feito.

Isso exposto, este Parecer conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Substitutivo nº 01.

Sala Ruy Cirne Lima, 24 de junho de 2009.

**Vereador Luiz Braz,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5690/08
PLL Nº 232/08
Fl. 02

PARECER Nº 109 /09 – CCJ
AO SUBSTITUTIVO Nº 01

Aprovado pela Comissão em 30-6-09

Vereador Valtér Nagelstein – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Bernardino Mendruscolo

Vereador Nilo Santos
EM LICENÇA

Vereadora Maria Celeste

VEREADOR CIRILO FAE

Vereador Reginaldo Pujol